

LEI Nº 384, DE 21 DE SETEMBRO DE 1995.

**Cria cargos de provimento efetivo,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no Poder Executivo, para incorporação ao seu quadro permanente, 02 (dois) cargos de motorista, referência III, de provimento efetivo.

Art. 2º - As atribuições dos cargos referidos no artigo anterior encontram-se definidas no Anexo VI da lei Complementar nº 1, de 25 de junho de 1991.

Art. 3º - Os cargos mencionados no art. 1º serão providos por candidatos aprovados e classificados no III Concurso Público realizado pelo Poder Executivo, com prazo de validade prorrogado “ex vi” do Decreto nº 393, de 19.XI.1993.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de setembro de 1995.

MANOEL MARTINS ESTEVES

Prefeito

MANOEL ROBERTO BITTENCOURT

Procurador Jurídico

ELOIR ESTEVES

Secretário de Administração

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Fazenda

CELSO RAMPINI DO CARMO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes